



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 187/2020

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME. ART. 24, I, C/C COM ART. 23, I, letra "a", COM REDAÇÕES ALTERADAS PELA MP nº 961/2020, DE 06/05/2020, ADOTANDO-SE DORAVANTE O ART. 1º, I, LETRA "a" e Art. 26, I, II e III DA LEI 8666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO: Que a licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,**

CONSIDERANDO: Que o mesmo art. 37, dispõe que **ressalvados os casos específicos na legislação**, às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações,

DECRETA:

Art. 1º- Que seja DISPENSADA a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO NA RUA MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 188/2020

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2020 E LEI 8666/93.



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- Que seja DISPENSADA a licitação referente a **KIT TESTE RÁPIDO PARA O CORONAVIRUS – COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 15º dia do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO EXTRATO DE RECISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 030/2015 MODALIDADE E Nº DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO **CONTRATADO:** NOVA TERRA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: RECISÃO UNILATERAL RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DESTE MUNICÍPIO.
JUSTIFICATIVA: DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO 030/2015.

DATA DA RECISÃO: 25/06/2020

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA-FEIRA,
16 DE JULHO DE 2020
ANO IV | N.º 378

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CAPS DE DIANÓPOLIS-TO.

Data e Horário: 03/08/2020 às 8:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro, Dianópolis -TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldno@hotmail.com

Dianópolis -TO, 15 de julho de 2020.

ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VALE DO RIO MANOEL ALVES

CIDS Vale do Rio Manoel Alves

Art. 1º. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Vale do Rio Manoel Alves - CIDS Vale do Rio Manoel Alves é constituído pelos municípios que, por meio de Lei, ratificaram o Protocolo de Intenções e celebraram o respectivo Contrato de Consórcio de Direito Público.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após ter sido publicado na imprensa oficial e ratificado mediante leis aprovadas pelos Legislativos dos respectivos Municípios subscritores, converter-se-á em Contrato de Consórcio de Direito Público, ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Vale do Rio Manoel Alves - CIDS Vale do Rio Manoel Alves.

A íntegra deste Estatuto poderá ser obtida nos sites das respectivas Prefeituras: www.almas.to.gov.br; www.dianopolis.to.gov.br; www.portoalegre.to.gov.br; www.novojardim.to.gov.br; www.riodaconceicao.to.gov.br.

Almas -TO, 06 de junho de 2019.

WAGNER NEPUMUCENO CARVALHO
Presidente